

REGULAMENTO GERAL

ECOMAN ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME

CNPJ nº 46.740.547/0001-24

(Corrida Trail com Obstáculos)

1. DAS PARTES.

1.1. CONTRATADA: Ecoman Organizadora de Eventos Esportivos – ME (Corrida Trail com Obstáculos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.740.547/0001-24, doravante denominada ORGANIZADORA;

1.2. CONTRATANTE: pessoa natural aderente, responsável pela inscrição individual e intransferível, realizada em nome próprio e mediante inserção de informações pessoais, sob as penalidades da Lei, doravante denominado ATLETA.

2. DO REGULAMENTO GERAL E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE.

2.1. O presente instrumento compreende o Regulamento Geral do evento "Corrida Trail com Obstáculos" promovido pela ORGANIZADORA, do qual é parte integrante o Termo de Responsabilidade do(a) ATLETA. Nenhum desses documentos serão disponibilizados em exemplares impressos para assinatura.

2.2. No ato da inscrição, ao assinalar a opção "Eu li as regras do Regulamento Geral e dos termos do site e concordo com ambos", conforme disponibilizado no sistema on-line, o(a) ATLETA aceitará todos os termos do Regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o Termo de Responsabilidade, que parte integrante do regulamento.

2.3. Recomenda-se a leitura prévia, atenciosa e completa de todas as informações apresentadas nesse instrumento, não se admitindo, após inscrição/adesão, alegações de desconhecimento dos termos pactuados.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, na página oficial da ORGANIZADORA: www.ecomanrun.com.br.

3.2. Os valores das inscrições serão aqueles informados no momento da inscrição, no site oficial da ORGANIZADORA, sendo que, a qualquer momento, até a realização do evento, poderão sofrer alterações em razão de critérios de organização e disponibilidade.

3.3. Só poderá participar da corrida o(a) ATLETA que se inscrever mediante cadastro com suas informações pessoais e que realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado.

3.4. Não serão comercializadas inscrições no local do evento.

3.5. As inscrições serão encerradas no prazo de 7 (sete) dias antes da data de realização do evento, ou antes, a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

3.6. A inscrição no Evento é pessoal e intransferível, seja para terceiro ou para participação em outro Evento posterior, responsabilizando-se o(a) ATLETA pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

4. DA POLÍTICA DE REEMBOLSO.

4.1. Nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), no prazo de 7 (sete) dias da efetivação da inscrição realizada no site oficial da ORGANIZADORA, o(a) ATLETA tem o direito de comunicar sua desistência, quando então ocorrerá a devolução integral do valor da inscrição. Após esse prazo, independentemente do motivo, a quantia paga pela inscrição não será devolvida.

5. DA INSCRIÇÃO DE IDOSOS.

5.1. O(A) ATLETA, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA, através do seu e-mail oficial, contato@ecomanrun.com.br, para informar os dados necessários e enviar cópia digitalizada de documento oficial com foto (RG ou CNH).

5.2. O(A) ATLETA idoso(a) que realizar a inscrição pela Internet, através do sistema online disponível no site oficial da ORGANIZADORA, renunciará, neste ato, ao benefício previsto no item anterior (5.1), em razão da impossibilidade, via procedimento comum, de comprovação da condição de idoso.

6. DA ALTERAÇÃO NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO.

6.1. A ORGANIZADORA poderá alterar a data e o horário do evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informados. A ORGANIZADORA poderá, igualmente, alterar o local do evento previamente autorizado.

6.2. Não se enquadram nesse capítulo, alterações decorrentes de determinação exclusiva do poder público e/ou motivos de força maior, inclusive por questões de segurança pública.

6.3. A informação de alteração na data, horário e local do evento será divulgada no site oficial da ORGANIZADORA, www.ecomanrun.com.br, e encaminhada aos e-mails cadastrados pelos ATLETAS inscritos.

6.4. Na hipótese de alteração da data e/ou do local do evento, os ATLETAS terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do envio do e-mail de comunicação pela ORGANIZADORA. A ausência de manifestação do(a) ATLETA dentro desse prazo importará em concordância com a nova data e/ou local.

7. DA ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO POR DETERMINAÇÃO EXCLUSIVA DO PODER PÚBLICO.

7.1. A ORGANIZADORA poderá ser obrigada a alterar a data, local e o horário do evento, antecipando ou postergando as datas e horários inicialmente informados, por determinação do poder público.

7.2. A informação de alteração na data, horário e local do evento será divulgada no site oficial da ORGANIZADORA, www.ecomanrun.com.br, e encaminhada aos e-mails cadastrados pelos ATLETAS inscritos.

7.3. Os ATLETAS inscritos terão, nessa hipótese, suas inscrições automaticamente transferidas para nova data, horário e local.

8. DA INTERRUPTÃO DO EVENTO

8.1. A ORGANIZADORA, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão, adiamento ou cancelamento da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública e/ou motivos de força maior.

8.2. Considerar-se-á "Interrupção do Evento" aquele em que foi realizada a entrega dos kits, a ORGANIZADORA disponibilizou a estrutura para execução do evento, embora não foi finalizado, ou ainda, nos casos em que a estrutura não tenha sido disponibilizada por determinação do poder público.

8.3. Na hipótese de "Interrupção do Evento" não haverá devolução do valor da inscrição aos ATLETAS e o evento será, para todos os efeitos, considerado realizado.

8.4. Os ATLETAS ficam cientes desde já que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos decorrentes de eventual "Interrupção do Evento" (iniciado ou em vias de iniciar), por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a ORGANIZADORA.

9. CANCELAMENTO DO EVENTO

9.1. A ORGANIZADORA, a seu critério ou por determinação do Poder Público, poderá cancelar a realização do evento, sem a obrigação de designar nova data para a sua realização.

9.2. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considerar-se-á "Cancelamento do Evento" aquele em que os ATLETAS não receberam os kits e a ORGANIZADORA não disponibilizou a estrutura para execução da Evento.

9.3. A informação de "Cancelamento do Evento" será divulgada no site oficial da ORGANIZADORA, www.ecomanrun.com.br, e encaminhada aos e-mails cadastrados pelos ATLETAS inscritos.

9.4. Na hipótese de "Cancelamento do Evento" a ORGANIZADORA devolverá aos ATLETAS os valores pagos pela inscrição, mediante orientação que será divulgada no site oficial da ORGANIZADORA, www.ecomanrun.com.br, e encaminhada aos e-mails cadastrados pelos ATLETAS inscritos.

10. DO REGULAMENTO DAS PROVAS:

10.1. O evento "Corrida Trail com Obstáculos", preparado pela ORGANIZADORA, tem percurso de até 10 (dez) km com até 20 (vinte) obstáculos artificiais e/ou naturais (trilha, riacho, troncos, subidas, descidas etc.) e será realizado na data e no local (cidade) conforme divulgação e inscrição, nas seguintes categorias:

10.2. **Categoria ELITE:**

- a) Os ATLETAS competem pelo pódio, então não poderá haver ajuda ou desistência de quaisquer obstáculos;
- b) Em caso de falha, haverá uma punição de 20 burpees em zona pré-determinada junto ao obstáculo;
- c) Somente os 5 (cinco) primeiros colocados, masculinos e femininos (com os menores tempos de percurso e que obrigatoriamente tenham concluído TODOS os obstáculos) subirão ao pódio e receberão medalhas e troféus;
- d) Os ATLETAS das categorias masculino e feminino (com os menores tempos de percurso e que obrigatoriamente tenham concluído TODOS os obstáculos) subirão ao pódio e receberá troféu e medalha, sendo 1 (um) ATLETA masculino e 1 (uma) ATLETA feminino para cada uma das seguintes faixas etárias: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos e 50 anos ou mais;
- e) Os ATLETAS deverão se dirigir ao local do evento com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência da largada, quando então serão dadas as instruções;
- f) Os ATLETAS ELITE deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem e ou utilização de caminhos diferentes daqueles sinalizados para a prova;
- g) Não poderão receber nenhum tipo de ajuda e é obrigatório cumprimento de todos os obstáculos;
- h) A cronometragem da prova, exclusivamente para a categoria ELITE, será realizada por meio de um cronometro eletrônico, disposto em local visível no pódio de largada/chegada;

- i) Exclusivamente na categoria ELITE, os ATLETAS serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

10.3. **Categoria OPEN Individual ou Equipes:**

- a) A largada será conforme horário escolhido no ato das inscrições, com baterias de 30 em 30 minutos;
- b) Não existe obrigatoriedade de transpor qualquer obstáculo, todos poderão receber ajuda de outros atletas competidores;
- c) Não haverá pódio;
- d) Não haverá cronometragem;

10.4. As condições climáticas não interferirão no cronograma do evento.

11. DOS HORÁRIOS E DAS LARGADAS.

11.1. A corrida estará sujeita a alterações de horários e largadas em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

12. DA ENTREGA DO KIT.

12.1. Cada ATLETA inscrito receberá, no dia da prova, 1 (um) Kit composto por 1 (uma) camiseta e 1 (uma) pulseira, além de 1 (uma) medalha que será entregue quando cruzar a linha de chegada.

12.2. Para retirada do kit o(a) ATLETA, pessoalmente, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, acompanhado do seu respectivo comprovante de inscrição. A retirada de kits por representante de equipe poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica do(a) ATLETA, acompanhada de cópia de documento de identificação oficial com foto.

13. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS.

13.1. Todos os ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova.

13.2. A ORGANIZADORA não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

13.3. O ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só, antes ou durante a prova, se deve ou não continuar na competição.

13.4. Ao realizar a inscrição, o(a) ATLETA atesta que tem condições físicas para nadar durante a prova em caso de fossos e riachos com água no percurso.

14. DO SERVIÇO DE APOIO: AMBULÂNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO.

14.1. Será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos ATLETAS e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

14.2. Em caso de acidente o(a) ATLETA ou seu(sua) acompanhante poderão decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento escolhido.

14.3. A ORGANIZADORA não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, incluindo as despesas decorrentes de atendimento em consultório, ambulatório ou internação, decorrentes de acidentes ou lesões geradas pela sua participação na corrida.

14.4. Comissão designada pela ORGANIZADORA poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) ATLETA interrompa ou não participe da corrida.

15. DA ESTRUTURA DE APOIO.

15.1. Recomenda-se que bens infungíveis ou de alto valor não sejam deixados nos guarda-volumes, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito. Por se tratar de um serviço de cortesia, a ORGANIZADORA não reembolsará conteúdos e bens extraviados dos guarda-volumes.

15.2. Independentemente de previsão legal, a ORGANIZADORA, a fim de evitar o descarte indevido de embalagens e outros agentes poluidores, priorizando a proteção e a preservação do meio ambiente, NÃO DISPONIBILIZARÁ postos de hidratação ao longo do percurso, SOMENTE na área de chegada da prova. Os ATLETAS, respeitando o meio ambiente, assumirão a responsabilidade e os cuidados necessários à sua hidratação ao longo da prova.

15.3. Também serão disponibilizados no espaço do evento: banheiros químicos, tendas para troca de roupas e chuveiros.

16. DIREITOS DE IMAGENS E AUTORAIS:

16.1. O(A) ATLETA que se inscrever e conseqüentemente participar da corrida estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz, reproduzidos através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, Internet, vídeos e televisão, ou por qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem que tais ações acarretem ônus à ORGANIZADORA, Ecoman Organização de Eventos Esportivos – ME (Corrida Trail com Obstáculos) e aos seus parceiros, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZADORA, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS ou terceiros, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura venham a sofrer durante a participação na corrida.

17.2. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da participação na prova, antes, durante ou depois, serão de responsabilidade exclusiva do(a) ATLETA.

17.3. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela ORGANIZADORA e/ou Comissão Disciplinar da corrida, de forma soberana, em decisões irrecorríveis.

17.4. O(A) ATLETA declara estar ciente de que os riscos, os obstáculos e as dificuldades são inerentes à esta modalidade/evento, sendo que a ocorrência de eventuais danos físicos em razão da superação ou da tentativa de superação dos desafios da prova, no curso da corrida, não poderão ser suscitados em desfavor da ORGANIZADORA e de seus parceiros.

17.5. A ORGANIZADORA poderá, a qualquer momento, alterar o Regulamento e Termo de Responsabilidade, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

18. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que estou ciente de que nesta prova esportiva é possível que existam obstáculos que se faça necessário escalar, pular, rastejar, em diversas superfícies, molhar e se pendurar. DECLARO que estou em plenas condições físicas e psicológicas para participar da prova/corrída. DELARO não existir nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar as atividades físicas exigidas. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências, em razão da minha participação nesta prova (incluem a possibilidade de invalidez e morte), isentando a ORGANIZADORA, Ecoman Organização de Eventos Esportivos – ME (Corrida Trail com Obstáculos) e seus organizadores, parceiros, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta prova. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a ORGANIZADORA pelo ressarcimento de qualquer desses custos. DECLARO que assumirei todas as despesas de hospedagem, traslado, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida, antes, durante ou depois da sua realização. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação na prova.

19. DO TERMO FINAL.

Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do REGULAMENTO GERAL, apresentado pela ORGANIZADORA, Ecoman Organização de Eventos Esportivos ME (Corrida Trail com Obstáculos), CNPJ 46.740.547/0001-24, assim como do TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste documento.